

DECRETO Nº 1.438/71

de 28 de dezembro de 1971.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrde com o artigo 39, item V do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969 e artigo 5º da Lei nº 1.581, de 05 de novembro de 1.970,

DECRETA :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas de orçamento, codificadas sob números / abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações :

4404 - 4312.13 - <u>Amortização de Empréstimos - Encargos da Dívida Pública - 01.00 - Empréstimos Internos</u>	1.600.000,00
3505 - 4110.91 - <u>Obras Públicas - Divisão de Tratamento e Operações - 2 - Construção da Estação de Tratamento de Água.....</u>	463.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de dezembro de 1971.

Sérgio Sebral de Oliveira  
Prefeito Municipal

05.1.72  
R. 25.02.72

*Estância de São José dos Campos*

*Prefeitura*

*Caixa Postal 204*  
*Estado de São Paulo*

**=fls.2=**

**Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um.**



**Ângela Aparecida Moura**  
**Chefe do Dept<sup>o</sup> de Administração**